



Região Autónoma dos Açores  
**Vice-Presidência do Governo**  
**SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES**

**INQUÉRITO À VENDA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**

**- Documento Metodológico -**

**SREA**  
**Maió-2008**

## **INTRODUÇÃO**

O Inquérito à Venda de Veículos Automóveis existe desde 1991.

A informação recolhida quantifica, entre outros, o número de automóveis ligeiros de passageiros e mistos e de automóveis comerciais ligeiros e pesados vendidos por concessionário em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

## **I – CARACTERIZAÇÃO GERAL**

### **1. Código/Versão/Data**

459 / 1.0

### **2. Código SIGINE**

Não se aplica.

### **3. Designação**

Inquérito à Venda de Veículos Automóveis.

### **4. Actividade Estatística**

Estatísticas do Comércio Interno.

### **5. Objectivos**

- Quantificar o número de veículos automóveis ligeiros (passageiros e mistos) e comerciais (ligeiros e pesados) vendidos na Região Autónoma dos Açores, por marca, cilindrada e peso bruto;
- Conhecer a evolução temporal das vendas de veículos automóveis na Região.

### **6. Descrição**

Esta operação é um recenseamento, com periodicidade mensal, de recolha direta através de um questionário em papel, da informação dos concessionários de revenda de veículos automóveis.

## **7. Entidade Responsável**

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores  
Wanda Bizarro  
Telf. 295 204 4020  
Fax. 295 401 947  
E-mail: [wanda.bizarro@ine.pt](mailto:wanda.bizarro@ine.pt)

## **8. Relacionamento com o EUROSTAT/Outras Entidades**

Não se aplica.

## **9. Financiamento**

O inquérito é financiado pelo SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores.

## **10. Enquadramento Legal**

Não se aplica.

## **11. Obrigatoriedade de resposta**

SEN – Sim;  
Eurostat – Não.

## **12. Tipo de Operação Estatística**

Recenseamento.

## **13. Tipo de Fonte(s) de Informação**

Directa.

## **14. Periodicidade de realização da operação**

Mensal.

## **15. Âmbito Geográfico**

Região Autónoma dos Açores.

## **16. Utilizadores da Informação**

Internos (ao SEN): SREA/INE.

Nacionais: Administrações Pública Regional e Local - Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres).

## **17. Data de Início**

1991.

## **18. Produtos**

Designação: Estatísticas do Comércio Interno

Tipo: Publicação (não sujeita a tarifação)

Periodicidade de Disponibilização: Mensal

Nível geográfico: NUTS I – R.A.A.

Utilizadores: Internos (SREA/INE)

Nacionais/Regionais (Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres)

## **II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA**

### **19. População**

O universo coincide com o universo de referência, sendo constituído por todos os concessionários de revenda de veículos automóveis, sedeados na R.A.A..

### **20. Base de Amostragem**

Ficheiro Excel com lista de concessionários de revenda de veículos automóveis (“IVVA-Açores.xls”).

### **21. Unidade(s) Amostrais**

Concessionário de revenda de veículos automóveis.

### **22. Unidade(s) de Observação**

Concessionário de revenda de veículos automóveis.

### **23. Desenho da Amostra**

Não se aplica.

### **24. Desenho do Questionário**

A metodologia seguida para o desenho foi a instituída pelo INE.

### **25. Recolha de Dados**

Período de referência dos Dados: mês n

Período de recolha: mês n+1

Contacto inicial: Carta

Data de expedição: Janeiro

Método de recolha: Questionário em papel - via postal

Insistências: Telefone

Critério utilizado para fecho do inquérito: 20º dia seguinte ao mês de referência, com 100% resposta

Disponibilização de apoio a respondentes: não aplicável.

*Captura de dados:*

Entrada de dados: Digitação do questionário em papel

Codificação: Manual

Software utilizado: Ficheiro Excel

### **26. Tratamento dos dados**

A informação é sujeita a uma crítica quantitativa, analisando-se igualmente situações de coerência entre os vários campos do inquérito. No caso de dúvidas sobre a informação fornecida, o Responsável pela Informação Estatística (RIE) é contactado telefonicamente de forma a esclarecer e, eventualmente, corrigir situações anómalas.

Software utilizado no processo de validações: não aplicável.

### **27. Tratamento de não respostas**

Não se aplica (são obtidas 100% das respostas).

### **28. Estimação e obtenção de resultados**

Os resultados finais são obtidos por agregação dos dados de cada unidade de inquirição.

### **29. Séries Temporais**

Não se aplica.

### **30. Confidencialidade dos dados**

Não se aplica.

### **31. Avaliação da Qualidade Estatística**

Não se aplica.

### **32. Recomendações Nacionais e Internacionais**

Não se aplica.

## **III – CONCEITOS**

### **Código: 1578**

#### **Designação: AUTOMÓVEL LIGEIRO**

**Definição:** Veículo automóvel cuja lotação ou peso bruto não excedam, respectivamente, nove lugares (incluindo o condutor), ou 3.500 kg.

**Nota:** Os automóveis ligeiros subdividem-se, segundo o tipo, em: automóveis ligeiros de passageiros, automóveis ligeiros de mercadorias e automóveis ligeiros de transporte misto.

### **Código: 1619**

#### **Designação: VEÍCULO AUTOMÓVEL RODOVIÁRIO**

**Definição:** Veículo rodoviário equipado com motor, que constitui o único meio de propulsão, que serve normalmente para transportar pessoas ou mercadorias por estrada, ou para rebocar, na entrada, veículos utilizados para transporte de pessoas ou mercadorias.

### **Código: 1605**

#### **Designação: VEÍCULO COMERCIAL LIGEIRO**

**Definição:** Veículo automóvel concebido exclusiva ou principalmente para o transporte de mercadorias, cujo peso bruto não exceda 3.500 kg e não pertença à categoria dos motociclos. Inclui os automóveis ligeiros de mercadorias e os automóveis ligeiros de transporte misto.

### **Código: 1606**

#### **Designação: VEÍCULO COMERCIAL PESADO**

**Definição:** Veículo automóvel cuja lotação ou peso bruto sejam superiores, respectivamente, a nove lugares ou 3.500 kg. Além dos automóveis pesados, inclui os semi-reboques e os conjuntos tractor-reboque.

**Código: 841**

**Designação: CONCESSIONÁRIO**

**Definição:** Pessoa singular ou colectiva que, actuando por conta própria e em nome próprio, se obriga através de um contrato, a comprar a outra para revenda, numa determinada zona, bens produzidos ou distribuídos por aquele.

**Código: 4863**

**Designação: CILINDRADA**

**Definição:** Capacidade do cilindro do motor conforme atestado pela autoridade competente do país de matrícula.

**Código: 6468**

**Designação: MARCA REGISTADA**

**Definição:** Confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor.

#### **IV – CLASSIFICAÇÕES**

- V00034 – Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002.

#### **V – VARIÁVEIS**

**33. Variáveis de Observação; 34. Variáveis Derivadas; 35. Informação a disponibilizar**

A informação relativa a estes pontos será integrada posteriormente.

#### **VI – SUPORTES DE RECOLHA**

36. Questionário

37. Ficheiros: Excel.

## **VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

Eurostat – Serviços de Estatística das Comunidades Europeias

INE – Instituto Nacional de Estatística

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos

RAA – Região Autónoma dos Açores

RIE – Responsável pela Informação Estatística

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

## **VII - BIBLIOGRAFIA**

Não se aplica.